

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21 / 6 / 00	
D.O.U. 26 / 6 / 00	Seção 1E P.14
ATO: PM. 851	21/6/00
D.O.U. 26 / 6 / 00	Seção 1E P.13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Mirassol, com sede na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.012942/99-40		
PARECER Nº: CES 532/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/06/2000

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento da Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para funcionamento do curso em epígrafe, com cem vagas anuais totais, a ser ministrado em horário noturno pela Faculdade Integrada Mirassol, na cidade de mesmo nome.

As condições de oferta do curso foram objeto de visita, realizada no período de 10 a 12 de janeiro do ano fluente, de Comissão de Avaliação designada pela Portaria 2.748, de 1/12/99. O relatório dessa Comissão foi favorável à autorização pedida e atribuiu o conceito global C às condições iniciais de oferta do curso, com ressalva quanto ao número de vagas, que propôs fossem fixadas em oitenta. Foram também apontadas algumas deficiências na estrutura curricular, no espaço físico em geral e, particularmente, na biblioteca. Também houve restrições no tocante à dedicação dos professores, sobretudo na área de computação.

A Comissão de Especialistas no Ensino da Administração ratificou as recomendações do Relatório de Avaliação (Parecer Técnico 160/2000).

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

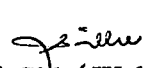
Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Mirassol, mantida pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol, com sede em Mirassol, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas, sendo 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) vagas, em horário noturno e regime seriado semestral, com conceito global C atribuído às condições iniciais de oferta, condicionada à adoção das seguintes recomendações:

- a) a Instituição deve incluir, no edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, nos termos do Art. 4º da Portaria MEC 2.297/99, de 8/11/99;
- b) incluir o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC 971, de 22/8/97;
- c) que a Instituição adote providências efetivas para sanear as deficiências apontadas pela Comissão Avaliadora, no que se refere ao espaço físico, considerado

inadequado; à diminuição do número de alunos por posto, nos Laboratórios, assim à melhora da diferenciação de equipamentos para disciplinas específicas, como Multimídia; ao enriquecimento do acervo bibliográfico no que tange aos periódicos e à melhora substancial do espaço físico destinado à biblioteca.

Brasília-DF, 07 de junho de 2000.

Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator(a)

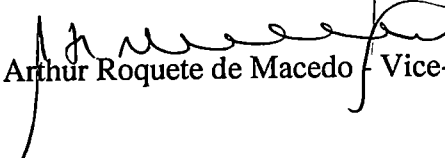

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a) *ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2000.


M Conselho Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par 532/00
Assen
90

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 361 /2000

OK
GC
CD
Processo nº : 23000.012942/99-40
Interessada : SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR DE MIRASSOL
CGC nº : 01.194.051/0001-64
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Mirassol, com sede na cidade de Mirassol, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Mirassol, na cidade Mirassol, no Estado de São Paulo.

A Faculdade Integrada Mirassol oferece os cursos de Administração, com a habilitação Análise de Sistemas, autorizado pela Portaria MEC nº 483/98, de Administração, com as habilitações Marketing e Finanças, autorizado pela Portaria MEC nº 232/99, de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar e Escolar e Orientação Educacional, autorizado pela Portaria MEC nº 374/99.

Em 13 de outubro de 1999, o Presidente da Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 2.748, de 1º de dezembro de 1999, constituída pelos professores Paulo Alberto de Azeredo, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Celso Antônio Alves Kaestiner, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e a Técnica em Assuntos Educacionais, Marilena da Motta e Silva Pompa, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, substituída pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Nelson Fontolan, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, Portaria nº 37, de 10/1/2000. Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2000.

SP

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global C às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino da Administração ratificou o relatório apresentado pela Comissão Avaliadora, manifestando-se favorável à autorização do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, com 80 vagas totais anuais, com dois processos seletivos, com no máximo de 45 alunos em aulas teóricas, com regime seriado semestral, no turno noturno, Parecer Técnico nº 160/2000 - SESu/DEPES/COESP.

II - MÉRITO

A Instituição solicitou a autorização do curso com 100 vagas totais anuais. No entanto, a Comissão Avaliadora considerou adequado 80 vagas totais anuais para o curso.

A Comissão de Avaliação destacou algumas deficiências na estrutura curricular, no espaço físico em geral, e na biblioteca em particular.

A Comissão destacou que a Instituição apresenta um corpo docente com bom nível de formação e adequação, e um coordenador qualificado para o desempenho da função. A política de aperfeiçoamento foi considerada regular. Há deficiência acentuada no aspecto de dedicação do corpo docente, principalmente na área de Computação.

Tendo em vista que a maioria dos itens avaliados obtiveram conceito C, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para sanear as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação e qualificar a oferta do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente ;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito global "C" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Integrada de Mirassol, mantida pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol, com sede na cidade de Mirassol, no Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta)

alunos, no turno noturno, com regime seriado semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria MEC nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de curso superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

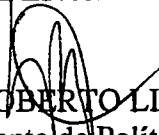
À consideração superior.

Brasília, 19 de abril de 2000.



-SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.012942/99-40

Instituição: Faculdade Integrada Mirassol

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação	Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol	80	Noturno	Seriado semestral	3.200 h/a	08 semestres	

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação, Física, Engenharia Elétrica	03
Mestres	Matemática Aplicada e Computacional, Ciências de Computação e Matemática Computacional, Matemática Computacional, Engenharia Elétrica, Literatura Brasileira, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Educação, Matemática Aplicada e Computacional, Ciências da Computação e Matemática, Ciências da Computação, Ciências da Computação, Ciências Contábeis e Atuariais, Sistemas Distribuídos e Programação Paralela	15
Especialização	Administração Econômica, Administração	02
TOTAL		20
REGIME DE TRABALHO: 4 professores em regime de trabalho de tempo integral; 7 professores em tempo parcial e 8 professores horistas.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Avaliadora informou que as instalações da IES não são as mais adequadas, no que se refere ao espaço físico, pois encontra-se instalada em uma área adaptada para a atividade de ensino (antigo pavilhão de uma indústria de confecções). A área atualmente disponível é suficiente para abrigar as fases iniciais do curso solicitado, assim como os que já vem funcionando. As salas de aula são amplas e adequadas e os coordenadores de curso possuem espaço próprio. A sala para professores é pequena. Não há suporte computacional específico para uso dos professores e coordenadores.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão de Avaliação informou que IES está disponibilizando, atualmente, para o uso exclusivo dos alunos do curso um laboratório de computação, com 26 microcomputadores interligados a um servidor, com acesso à Internet, sob plataforma Windows. O softwares disponíveis são licenciados e atendem a fase inicial do curso. Os pontos fracos apontados foram: o elevado número de alunos por posto e a inexistência de equipamentos diferenciados para disciplinas específicas, como Multimídia.

BIBLIOTECA

A biblioteca ocupa atualmente um área física de 95,20 m², com parte reservada para atender aos usuários, possui um acervo de mais de 3.500 exemplares, além de periódicos. Segundo a Comissão, possui a maioria das referências indicadas para as disciplinas, em quantidade suficiente para atender às turmas previstas. No entanto, os periódicos atualmente disponíveis não são expressivos. Foram considerados como pontos fracos a área física e a falta de periódicos.

b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que, me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) manteve, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.... data, local e assinatura"

c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la.

Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina Sim/Não (****)
3.1.2	Álgebra Linear	1. Andrea Cristina Berti	MO	Sim
3.1.2	Cálculo Diferencial e Integral			
3.1.2	Matemática Discreta	2. Pedro Paulo Scanduzzi	MO	Sim
3.2.3	Banco de Dados	3. Carlos Magnus Carlson Filho	DC	Sim
3.3	Orientação ao Estágio Supervisionado			
3.3	Estágio Supervisionado			
3.2.4	Análise de Sistemas I	4. Djalma Domingos da Silva	MC	Sim
3.2.4	Análise de Sistemas II			
3.2.4	Lab. de Análise e Projeto de Sistemas			
3.3	Sistemas de Informação	5. Edna Yoshiko Senzako	MC	Sim
3.2.5	Sistemas de Multimídia			
3.2.7	Computação Gráfica			
3.2.6	Inteligência Artificial	6. Gilson Fernando Laforga	MC	Sim
3.2.5	Interface com o Usuário			
3.2	Tóp. Esp. em Tecnologia da Informação			
3.4	Comunicação e Expressão	7. Gisela Maria L. B. Penha	MO	Sim
3.4	Inglês Instrumental			
3.1.1.3	Arquitetura e Org. de Computadores	8. José Aparecido A. Viana	MO	Sim
3.3	Metodologia da Pesquisa Científica	9. Karina Peres Guimarães	MO	Sim
3.1.2	Probabilidade e Estatística	10. Luis Fernando Segala	MO	Sim
3.3	Computador e Sociedade	11. Luis Paulo Barbour Scott	MC	Sim
3.1.1.1	Estruturas de Dados			
3.1.1.2	Linguagem Técnica de Programação I	12. Márcio Alexandre Marques	DC	Sim
3.1.1.2	Linguagem Técnica de Programação II			
3.3	Trabalho de Diplomação I (Coordenação)			
3.3	Trabalho de Diplomação II (Coordenação)			

3.1.1.2 / 3.2.2 3.2.4 3.3	Introdução à Ciência dos Computadores Projeto de Sistemas Planejamento e Gerência de Projetos	13. Maria Istela Cagnim	MC	Sim
3.2.1 3.2.1 3.3	Sistemas Operacionais Segurança e Auditoria de Sistemas Contabilidade Geral	14. Rogério Borges Mouro	MC	Sim
3.1.1.1 3.1.1.1 3.1.1.1	Linguagem Técnica de Programação III Linguagem Técnica de Programação IV Tópicos Avançados em Programação	15. Valdecir Buosi	MO	Sim
3.2.1 3.2.1	Redes de Computadores I Redes de Computadores II	16. Vitor Nelson A. de Aquino	EC	Sim
3.3 3.3 3.3	Introdução à Análise Empresarial Administração para Computação Organização, Sistemas e Métodos	17. Walter Pedroso Filho	MC	Sim
3.3 3.3 3.3	Planejamento Estratégico Economia e Finanças Form. de Empreendedores de Informática	18. Glauco H. de S. Mendes	MO	Sim
		19. Alessandra C. Conforte	EO	Sim

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar com 3.1.1.1, se a disciplina for, por exemplo, Estrutura de Dados.

(****) A ser preenchido pelo MEC.

d) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)

6 - Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática.

Código da disciplina ou número de sequencia (1..2....)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou anual)	A disciplina é usada em (código ou número de sequencia):
Primeiro semestre				
01	Cálculo Diferencial e Integral		72	
02	Metodologia da Pesquisa Científica		72	
03	Intr. à Ciência dos Computadores		72	
04	Linguagem Técnica de Programação I		72	
05	Comunicação e Expressão		72	
TOTAL			360	
Segundo semestre				
06	Inglês Instrumental		72	
07	Álgebra Linear		72	
08	Matemática Discreta		72	
09	Linguagem Técnica de Programação II		72	03, 04
10	Introdução à Análise Empresarial		72	
TOTAL			360	
Terceiro semestre				
11	Ling. Técnica de Programação III		72	09
12	Estruturas de Dados		72	09
13	Arquitetura e Org. de Computadores I		72	03
14	Probabilidade e Estatística		72	01, 07
15	Sistemas de Informação		72	10
TOTAL			360	
Quarto semestre				
16	Ling. Técnica de Programação IV		72	11
17	Sistemas Operacionais		72	13
18	Administração para Computação		72	10
19	Análise de Sistemas I		72	15
20	Economia e Finanças		72	
TOTAL			360	
Quinto semestre				
21	Análise de Sistemas II		72	19
22	Banco de Dados		72	12
23	Redes de Computadores I		72	13
24	Contabilidade Geral		72	
25	Tópicos Avançados em Programação		72	16
TOTAL			360	
Sexto semestre				
26	Projeto de Sistemas		72	21

27	Redes de Computadores II	72	23
28	Inteligência Artificial	72	09
29	Sistemas de Multimídia	72	09, 13
30	Computador e Sociedade	72	
TOTAL		360	
Sétimo semestre			
31	Lab. de Análise e Projeto de Sistemas	72	21
32	Optativa I	72	
33	Interface com o Usuário	72	09
34	Computação Gráfica	72	07, 09
35	Trabalho de Diplomação I	72	
TOTAL		360	
Oitavo semestre			
36	Optativa II	72	
37	Tóp. Especiais em Tec. da Informação	72	13, 17
38	Segurança e Auditoria de Sistemas	72	15
39	Orientação ao Estágio Supervisionado	72	
40	Trabalho de Diplomação II	72	
TOTAL		360	
TOTAL PARCIAL DO CURSO		2880	
41	Estágio Supervisionado	320	
TOTAL DO CURSO		3200	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

41	Planejamento e Gerência de Projetos	72	18, 26
42	Form. de Empreendedores de Informática	72	18, 20
43	Planejamento Estratégico	72	
44	Organização, Sistemas e Métodos	72	

Será oferecido ao aluno, no início do primeiro semestre, um curso de extensão (80 horas) que abordará histórico da computação, hardware: Arquitetura básica e principais dispositivos, noções básicas e prática de softwares úteis como ferramentas de trabalho: processador de textos, planilha eletrônica, navegadores, correio eletrônico, etc. Introdução aos Sistemas de Informações e noções de redes de computadores. Neste momento pretende-se utilizar o Windows 2000 e o pacote de aplicativos Office 2000.

2) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículos contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso.

Áreas de Formação	Matérias		Disciplinas que cobrem total ou parcialmente a matéria	Total de horas, por semestre (ou ano), que a disciplina cobre a matéria (*)	Total geral da área
3.1 Área de formação básica	3.1.1 Ciência da computação	3.1.1.1 Programação	Estrutura de Dados	72	
			Linguagem Técnica de Programação III	72	
			Linguagem Técnica de Programação IV	72	
			Tópicos Avançados em Programação	72	
		3.1.1.2 Computação e Algoritmos	Introdução a Ciência dos Computadores	72	
			Linguagem Técnica de Programação I	72	
			Linguagem Técnica de Programação,II	72	
		3.1.1.3 Arquitetura de Computadores	Arquitetura e Organização de Computadores	72	
	3.1.2 Matemática	Álgebra Linear	72		
		Cálculo Diferencial e Integral	72		
		Probabilidade e Estatística	72		
		Matemática Discreta	72		
	3.1.3 Física e Eletricidade				
	3.1.4 Pedagogia				
3.1.5 Ciências dos Sistemas de Informação (***)	Sistemas de Informação	72			

936

3.2 Área de formação tecnológica	3.2.1 Sistemas operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuídos	Sistemas Operacionais	72
		Segurança e Auditoria de Sistemas	72
		Redes de Computadores I	72
		Redes de Computadores II	72
	3.2.2 Compiladores		
	3.2.3 Banco de Dados	Banco de Dados	72
	3.2.4 Engenharia de Software	Análise de Sistemas I	72
		Análise de Sistemas II	72
		Laboratório de Análise e Projeto de Sistemas	72
		Projeto de Sistemas	72
	3.2.5 Sistemas Multimídia, Interface homem-máquina e Realidade Virtual	Sistemas de Multimídia	72
		Interface com o Usuário	72
	3.2.6 Inteligência Artificial	Inteligência Artificial	72
	3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens	Computação Gráfica	72
3.2.8 Prática do ensino de computação			
			936

3.3 Área de formação complementar	Orientação ao Estágio Supervisionado	72	1112
	Estágio Supervisionado	320	
	Metodologia da Pesquisa Científica	72	
	Computador e Sociedade	72	
	Planejamento e Gerência de Projetos (OP)	72	
	Contabilidade Geral	72	
	Introdução à Análise Empresarial	72	
	Administração para Computação	72	
	Organização Sistemas e Métodos (OP)	72	
	Trabalho de Diplomação I	72	
	Trabalho de Diplomação II	72	
	Economia e Finanças	72	
	Planejamento Estratégico (OP)	72	
	Formação de Empreendedores de Informática (OP)	72	
			1112
3.4 Área de formação humanística	Comunicação e Expressão	72	144
	Inglês Instrumental	72	
			144
Formação suplementar (**)	Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação	72	72
			72

Total Geral do Curso

3200

OBS.: Havendo necessidade, nos casos em que o número de disciplinas é maior/menor que as linhas oferecidas (4) para cada área ou matéria, incluir/excluir linhas.

(*) Total de horas que a disciplina dedica à matéria em questão. Assim, uma mesma disciplina pode estar cobrindo totalmente ou parcialmente várias matérias ao mesmo tempo. Nesse caso, ela deverá estar repetida em cada matéria em que ela cobrir. O número de horas a ser lançado, então, é aquele que a disciplina dedica à matéria em questão e não o total de horas da disciplina. Exemplo: Se uma disciplina de "Introdução à Arquitetura de Computadores", contiver um segmento sobre "história da computação", com n horas, e um outro segmento sobre "estrutura funcional dos computadores digitais", com m horas, então essa disciplina deve ser incluída na área de formação humanística com n horas e também na matéria "arquitetura de computadores" com m horas.

(**) Disciplinas que não se enquadram nas quatro categorias acima (Língua estrangeiras etc).

(***) Trazer para este espaço apenas as disciplinas da formação básica dos cursos de Sistemas de Informação, como por exemplo, Teoria Geral de Sistemas, que, nas Diretrizes Curriculares, fazem parte da Formação Complementar.